



Ofício nº. 188/2009 - IPHAN-16ª SR-RO/AC

Porto Velho, 9 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

**Antonio Luiz Fonseca Abreu Jorge**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil S.A.

Av. Almirante Barroso, 52 – 14º andar, parte – Rio de Janeiro/RJ

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ

ASSUNTO: AHE Jirau – Medidas Compensatórias.

Prezado Senhor,

Considerando as justificativas apresentadas em seu ofício AJ/BP 1079-2009, de 02.09.2009, informamos que fica dilatado em 120 (cento e vinte) dias o prazo de apresentação estabelecido para apresentação do Projeto Básico de implantação do belvedere na Ponte do distrito de Mutum Paraná.

Quanto ao projeto da Estação Ferroviária de Guajará-Mirim, entendemos que o projeto deve promover a recuperação do imóvel respeitando as suas características físicas originais tanto internas quanto externas, cuja elaboração deve estar a cargo de profissionais com experiência no tratamento de bens culturais, uma vez que a edificação foi indicada para estudos de tombamento, porém, ainda não iniciados.

Atenciosamente,

**Mônica Castro de Oliveira**

Superintendente Substituta

IPHAN - Rondônia